



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1432 DE 14 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a Inclusão e Alteração de Projeto/atividade na Lei Municipal nº 1.260/2009 do Plano Plurianual do Município do Município de São José dos Quatro Marcos para o Quadriênio 2010/2013.”

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova ação (Projeto/Atividade) na Lei do Plano Plurianual para o Exercício Financeiro de 2012, constituído pelo Anexo da Lei nº 1.260/2009 – PPA:

09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0006– INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.150- Construção de Campo de Bocha	SMAS	P	1	M2	2012	25.000,00
Função: 08 - Subfunção:243						

09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0006– INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.151- Construção de Parque Infantil - APAE	SMAS	P	1	M2	2012	25.000,00
Função: 08 - Subfunção:243						

Órgão: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Programa : 0002– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.160- Realização de Concurso Público/Teste Seletivo	ADM	A	1	1	2012	65.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 01 - Câmara Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Unidade e Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2161 - Realização de Concurso Público/Processo Seletivo	CAM	A	1	1	2012	10.000,00
Função: 01 – Subfunção 031						

Art. 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como transpor e remanejar recursos de uma categoria econômica para outra e de outro órgão para outro.

Órgão: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Programa : 0002– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 1.022 – Ampliação e Reforma do Paço Municipal	ADM	P	1	1	2012	25.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade: 002- DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

Programa : 0002– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.015 – Manutenção com Departamento de Serviços Gerais	ADM	A	1	1	2012	40.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 04- SECRETARIA DE FAZENDA

Unidade: 002- DEPARTAMENTO CONTABIL

Programa : 0002– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2.026 – Reserva de Contingencia	SF	A	1	1	2012	50.000,00
Função: 04 - Subfunção: 122						

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Programa : 001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Ação/função-Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Metas Físicas	Unidade Medida	Ano	Valor R\$
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades Legislativas	CAM	A	1	1	2012	10.000,00
Função: 01 – Subfunção 031						

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de Março de 2012.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal



5